

LEI MUNICIPAL Nº 591 DE 26 DE JUNHO DE 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Depósito Municipal de Rio Pardo de Minas,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em
sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito adicional especial de R\$ 15.096,12
(quinze mil, noventa e seis cruzeiros e doze centavos), para
atender despesas de indenização trabalhista;

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior
será coberto com os recursos provenientes da anulação
parcial de total de dotações do orçamento vigente, na
mesma importância;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Municipal de Rio Pardo de Minas, 26 de
junho de 1978.

Odílio Fernandes Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Edson Paulino Jordão

SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 592 DE 28 DE SETEMBRO DE 1978

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-
ÇÃO PARA EXTENSÃO DE SÉRIES NAS ESCOLAS ESTADU-
AIS DESTA MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas,